

1/A R.G.A. da FCTUC, reunida em 9/11/76.

decide:

- 1) Recusar o decreto de gestão 781-A/76, mencionando a defesa dos pontos anteriores aprovados no Encontro do Ensino Superior de 6/10/76, a saber
 - a) Eleição universal de todos os órgãos de gestão e de direcção da Escola
 - b) Submissão dos órgãos eleitos ao controle das estruturas que os elegeram
 - c) Capacidade da A.G.E. decidir sobre as questões que dizem respeito à vida interna da Escola
 - d) Defesa do princípio de Autonomia de Universidade nomeadamente no que diz respeito à eleição das equipas autónomas
 - e) A Constituição do Conselho Directivo não deve impor a hegemonia de qualquer dos corpos.
- 2) Vincular o Conselho Directivo a respeitar os princípios que têm regido a vida democrática de nossa Escola, bem como o Programa no base do qual foi eleito, não se expondo no exercício de função islada a tomar posições que o coloquem nos alçada disciplinar
- 3) Mandatar o C.D. para que leve esta posição ao II Encontro Nacional de C.D.s e AAE do Ensino Superior a realizar no próximo dia 10 em Lisboa

Rogão - 1

Considerando

- 1 - Que a cadeira de Biostatística é um cadeira anual que foi dada em 14 dias
- 2 - Que a recusa dos estudantes do 1º ano da Fac. Med. do Porto em fazer exame em País condicional é uma medida que não dá
- 3 - Que por 2 vezes os estudantes de Medicina já conseguiram o exame o que levou o KEIC a marcar os exames para o sistema nível (comando da PSP)
- 4 - Que esta medida ultrapassa pela decisão as medidas dos ministros para garantir que se limitaram a assegurar através das forças policiais, a entrada dos alunos.
- 5 - Que esta luta por ser justa tem tido o mais amplo apoio dos estudantes da Universidade do Porto, tendo levado à paralização de algumas faculdades na passada 2ª feira de manhã

Os alunos da FCUP reunidos em RGA no dia 9/11/76:

- 1 - Apoiam a justa luta dos estudantes de Medicina do Porto rejeitando mais esta medida reaccionária do KEIC.

em 9/11/76

D. Prosa

Locais - 2

Considerando:

1- Que hoje, 9-XI-76, as 14^h-30 horas é fulgado o Aspuante Teixeira Marques do RASP, por se ter oposto à confrontação entre manifestantes do P.P.D que estavam contra a luta dos soldados do C. I. C. A. P. e apoiantes da sua luta.

2- Que durante essa luta (a do C. I. C. A. P. - RASP) o aspuante Teixeira Marques denunciou a situação do País do Povo, denunciando a unidade do povo trabalhador civil com o povo trabalhador fundado.

3- Que, em todo o País, são libertados P. D. S., fascistas e bonapartistas e reintegrados à força fascista nas escolas.

Os estudantes da F. C. T. U. C. reunidos em R. C. A. exigem a libertação do aspuante Teixeira Marques, e repudiam os conceitos de justiça que se praticam neste momento.

em 9/11/76

Aprovada,